



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:  
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Reitoria  
Avenida Fernando Machado,  
108 E Centro  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.802-112  
(49)2049-3100

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Campus Laranjeiras do Sul  
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
Brasil - CEP 85301-970  
+55 (42) 3635-0000

### Relatório da fiscalização sobre Prestação de Contas do Contrato 088/2015 -- UFFS/FAURGS.

A presente Prestação de Contas, refere-se ao contrato 088/2015 celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), firmado em 14 de dezembro de 2015, com a finalidade de “gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Escola da Terra”.

Objeto do Parecer 207/2015/PF-UFFS/PGF/AGU, constante no processo nº 23205.004228/2015-62 de recomendações da procuradoria federal, respondido pelo memorando nº 29/CCCHS-LS/UFFS/2015 em 27 de outubro de 2015 pela coordenadora do projeto.

A equipe de gestão, coordenação e fiscalização foram nomeadas por meio da portaria 30/PROAD/INFRA/UFFS/2016 em 01 de março de 2016, atendendo a prerrogativa dada pelo artigo 58, combinado com artigo 67 da Lei 8.666/93.

A nota fiscal da primeira e a segunda parcelas de repasse de recursos para a FAURGS, foram encaminhadas para pagamento no dia 05 de abril de 2016, por meio dos memorandos 15 e 16/CCCHS-LS/UFFS/2016 no valor de R\$ 23.328,50 cada parcela.

No dia 15 de julho de 2016 a coordenação do projeto encaminhou o memorando nº 25/CCCHS-LS/UFFS/2016 justificando a necessidade de aditivo do projeto para prorrogação do prazo de execução em 120 dias, objeto do parecer 180/2016/PF-UFFS/PGF/AGU de recomendações da procuradoria federal, respondido pelo memorando nº 33/CCCHS-LS/UFFS/2016.

10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal da Fronteira Sul

Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:

Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

No dia 12 de agosto de 2016 a coordenação encaminhou o memorando nº

29/CCCHS-LS/UFES/2016 solicitando apostilamento de mudança de rubricas das diárias, sendo 33903602 (diárias a colaboradores eventuais), para 33901411 (diárias no país), sendo expedido o primeiro termo de apostilamento no dia 14 de junho de 2016 no valor de R\$ 8.850,00 e o segundo termo de apostilamento no dia 22 de agosto de 2016 no valor de 2.500,00.

No dia 09 de novembro de 2016 a coordenação encaminhou o memorando nº 46/CCCHS-LS/UFES/2016 solicitando apostilamento remanejando valores previstos no plano de trabalho em razão da necessidade de realização de algumas atividades previstas, resultando no terceiro termo de apostilamento datado de 18 de novembro 2016.

No dia 20 de fevereiro de 2017 foi expedido ofício pela FAURGS encaminhando prestação de contas do projeto, incluindo Guia de recolhimento da União (GRU) e comprovante de recolhimento no valor de R\$ 4.457,93; outra Guia de recolhimento da União (GRU) complementar e comprovante de recolhimento no valor de R\$ 0,26; relatório de avaliação de projeto UFRGS/Fundação de Apoio a ser preenchida pela coordenação e homologada pela autoridade superior; execução da receita e despesa; relação de pagamentos; extratos bancários; documentos comprobatórios dos pagamentos;

Considerando o recebimento da documentação relativa a prestação de contas do contrato 088/2015, a coordenação e fiscalização do contrato analisaram a mesma em inteiro teor e constataram que não há divergências entre o que se apresentam na documentação e o que foi executado no período, o que não significa dizer que não houve desconfortos de informações no decorrer da execução.

Tais conflitos foram resolvidos, principalmente, com a utilização de e-mails ou telefonemas, mas também via ofício, deste modo chega-se ao resultado final da prestação de contas sem situações novas para resolução. Cumpre ressaltar

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Reitoria  
Avenida Fernando Machado,  
108 E Centro  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.802-112  
(49)2049-3100

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Campus Laranjeiras do Sul  
BR 158 Km 07, Caixa postal: 106  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
Brasil - CEP 85301-970  
+55 (42) 3635-0000



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Reitoria  
Avenida Fernando Machado,  
108 E Centro  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.802-112  
(49)2049-3100

[www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)  
[contato@ufff.edu.br](mailto:contato@ufff.edu.br)

Campus Laranjeiras do Sul  
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
Brasil - CEP 85301-970  
+55 (42) 3635-0000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:  
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS  
que neste período a FAURGS esteve suscetível ao inquérito da fiscalização e da  
coordenação do contrato, respondendo aos questionamentos prontamente.

Em atendimento ao disposto no paragrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93  
que determina que o representante da administração (fiscalização) anotarà em  
registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.  
Tais registros foram formalizados por este fiscal, desde a publicação da portaria de  
nomeação, em livro de registro, em poder do fiscal, que no momento conta com  
196 (cento e noventa e seis) páginas.

Contudo, em conformidade com a legislação citada e as atribuições da  
fiscalização que visa a conformação entre a previsão contratual e a sua correta  
execução, afirmamos que a prestação de contas encontra-se regular.

Laranjeiras do Sul, 16 de março de 2017.

Fernando Zatt Schardosin  
Siapc 1789627

Fiscal  
Portaria 030/PROAD/UFFS/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:  
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – LS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Reitoria  
Avenida Getúlio Vargas, 609  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.812-000  
(49)2049-1400

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Campus Laranjeiras do Sul  
BR 156 Km 07 Caixa postal: 106  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
Brasil - CEP 85301-970  
+55 (42) 3635-8650

### Relatório de Prestação de Contas do Contrato 088/2015 –UFFS/FAURGS.

O presente Relatório de Prestação de Contas refere-se ao contrato 088/2015, celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), firmado em 14 de dezembro de 2015, com a finalidade de “gestão financeira e administrativa do Projeto Escola da Terra”, que ocorre no campus de Laranjeiras do Sul e seu entorno, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei”.

A gestão, coordenação e fiscalização foram nomeadas por meio da portaria 30/PROAD/INFRA/UFFS/2016 em 01 de março de 2016, atendendo a prerrogativa dada pelo artigo 58, combinado com artigo 67 da Lei 8.666/93.

A partir da análise da prestação de contas da Contratada, destaca-se:

- a) O contrato 088/2015 previa a realização do Projeto de Formação Continuada de Educadores do Campo “Escola da Terra”, em três polos (cidades) do Paraná, cuja meta era atender 100 cursistas;
- b) Os municípios que compuseram os polos de formação foram escolhidos obedecendo aos requisitos do projeto, sendo o mais distante cerca de 600 KM de Laranjeiras do Sul, sede a UFFS.
- c) O projeto superou a meta solicitada pelo financiador (MEC/Secadi) em 47 cursistas, atendendo a 147 em 15 municípios paranaenses;
- d) O valor de R\$ 46.657,00 permitiu a realização de 600 horas de formação/oficinas, 2 seminários e várias visitas a escolas do campo nestes municípios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:  
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – LS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.812-000  
(49)2049-1400

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

Campus Laranjeiras do Sul  
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
Brasil - CEP 85301-970  
+55 (42) 3635-8650

- e) O recurso garantiu o deslocamento aos locais, o pagamento diárias das assessorias e cursistas, dentre outras metas previstas no Plano de Trabalho.
- f) O Plano de Trabalho teve algumas alterações de rubricas, devidamente encaminhados os apostilamentos, especialmente no que se refere a diárias e ao transporte, também houve alteração na previsão inicial para impressão do material de sistematização do curso (livro) e devido a impressão do livro de textos das crianças atendidas pelo projeto.
- g) Considerando os atrasos no início do projeto, as dificuldades de agenda e a carga horária de cada polo, tivemos que prorrogar o prazo de maio a dezembro de 2016, com as devidas autorizações dos responsáveis financeiros.
- h) As notas fiscais do contrato de repasse para a fundação foram desembolsadas considerando o cronograma estabelecido nos Planos de Trabalho, considerando atrasos devido deslocamento via correio e malotes entre campi, sendo que a primeira foi encaminhada no mês de abril de 2016.

Em relação às metas deve-se ressaltar os seguintes pontos:

- a) As metas que se referem ao pagamento de diárias de servidores e coladores sofreram alterações devidas autorizadas pelos órgãos responsáveis pela gestão financeira, respeitando os aspectos legais e com encaminhamento dos devidos documentos ao setor responsável na universidade e fundação;
- b) Em relação aos valores pagos a servidores no país considera um gasto superior ao previsto em R\$ 155,00, devido ao pagamento de diárias de capitais e ao último curso realizado em novembro de 2016, que exigiu o pagamento de valores não previstos. Constatado o fato foi encaminhado

*[Handwritten signature]* 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:  
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – LS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Reitoria  
Avenida Getúlio Vargas, 609  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.812-000  
(49)2049-1400

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Campus Laranjeiras do Sul  
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
Brasil - CEP 85301-970  
+55 (42) 3635-8630

ofício nº 05/2016 do dia 27 de dezembro de 2016 para DCT, com retorno no dia 04 janeiro de 2017, foi encaminhado procedimento e justificativa que segue. *“Considerando sobre de recurso no cômputo total do projeto, autoriza-se o remanejamento e pagamento da diferença”.*

- c) As metas demais foram executadas considerando as necessidades do projeto, houve várias alterações documentadas na referida prestação, todas com embasamento legal e com autorização do órgão gestor.
- d) Dentre as metas que sofreram alteração destacamos a retirada do valor para material de divulgação, a opção foi retirar este valor e remanejá-lo para a produção do caderno com os textos das crianças, orçamento não previsto no primeiro momento, mas avaliado pela equipe como necessário.
- e) A divulgação foi garantida de forma online no site da UFFS, das prefeituras, em jornais locais e o material impresso foi garantido mediante parcerias.

É importante considerar ainda:

- a) as datas e prazos de execução previstos no Plano de Trabalho sofreram alterações visando atender organização do projeto e o contrato estão vinculados. É importante destacar que houve um período de greve e paralisações de trabalho no estado do Paraná e na universidade que implicaram nas atividades do projeto.
- b) Como o número de cursistas superou a meta, tivemos que organizar outras assessorias e outras dinâmicas, o que implicaram no aumento dos custos das diárias e da locação de veículos.
- c) O saldo devolvido pela fundação, conforme GRU, referem-se as sobre em determinadas metas como as passagens aéreas e aos rendimentos, conforme demonstrativos anexados a esta prestação.

As alterações realizadas foram registradas e devidamente autorizadas, por memorandos nº 25/CCCHS/UFFS-LS/2016 de 15 de julho de 2016, nº

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:  
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – LS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Reitoria  
Avenida Getúlio Vargas, 609  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.812-000  
(49)2049-1400

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Campus Laranjeiras do Sul  
BR 158 km 07 Caixa postal: 106  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
Brasil - CEP 85301-970  
+55 (42) 3635-8650

33/CCCHS/UFFS-LS/2016, nº 29/CCCHS/UFFS-LS/2016 de 12 de agosto de 2016 e nº 46/CCCHS/UFFS-LS/2016 de 09 de novembro de 2016.

No dia 20 de fevereiro de 2017 foi expedido ofício pela Faurgs encaminhando prestação de contas complementar, incluindo o Demonstrativo de receitas e despesas, relação de pagamentos, relatório de execução físico-financeiro e Comprovante de devolução GRU no valor de R\$ 4.457,93 e R\$ 0,26 aos cofres da União.

Considerando o recebimento da documentação relativa a prestação de contas do contrato 088/2015, a coordenação e fiscalização do contrato analisaram a mesma em inteiro teor e constataram que não há divergências entre o que se apresenta na documentação e o que foi executado no período.

Com base no exposto e nas verificações realizadas a prestação de contas está em consonância com o executado.

Laranjeiras do Sul, 25 de março de 2017

  
Ana Cristina Hammel  
Coordenadora do Projeto  
Siape2073353

Portaria 030/PROAD/UFFS/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PARECER Nº 5/CONCUR/UFFS/2018**

Processo: nº 23205.001013/2017-51
Conselheiro Relator: Carmo Alex Rohrig
Assunto: Prestação de Contas referente à contratação da FAURGS como Fundação de Apoio ao "Projeto de Formação Continuada Escola da Terra"
Interessado: Ana Cristina Hammel

### **I Histórico**

O presente processo trata-se da prestação de contas do programa denominado ESCOLA DA TERRA, desenvolvido no *Campus* Laranjeiras do Sul - PR, que tinha por objetivo a criação de um programa integrado, a ser desenvolvido pela UFFS, para promover a melhoria das condições de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes do campo em suas comunidades, por meio do apoio à formação de professores que atuam nas turmas dos anos iniciais do ensino fundamental, compostas por estudantes de várias idades, fortalecendo a escola como espaço de vivência social e cultural. O alcance pretendido era de possibilitar a formação continuada de 100 (cem) docentes de escolas multisseriadas e itinerantes no Paraná. O projeto teve início em novembro de 2015 e término em novembro de 2016, sendo que a previsão inicial dos recursos solicitados para custear as despesas com deslocamento, produção e publicação de materiais, utilizados pela equipe de formação e pelos cursistas, foi na ordem de R\$ 46.657,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais). Após o término dos trabalhos e conforme Parecer Técnico, fornecido pela Diretoria de Contabilidade, o valor executado no projeto foi de R\$ 44.914,63 (quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

### **II Análise Técnica**

Considerando a manifestação inicial da Coordenadora do Projeto, Sra. Ana Cristina Hammel, a qual no Memorando nº 25/LEDOC Humanas/2015, justifica a necessidade de contratação de uma Fundação de Apoio para desenvolvimento do projeto, e conforme parecer assinado pelo Pró-Reitor de Graduação, Sr. João Alfredo Braidá, acatou o pedido e aprovou a contratação de uma Fundação de Apoio, para auxiliar nos trabalhos de coordenação administrativa e financeira, e conforme previsão legal, o processo de contratação da fundação, foi Dispensado de Licitação e após análises de propostas, foi contratada a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande Do Sul - FAURGS (**Contrato nº 088/2015**), sendo ela responsável pelo apoio no gerenciamento administrativo e financeiro necessário a execução do referido projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Seguindo a análise, no relatório de Prestação de Contas do referido contrato, e considerando a manifestação relatada pelo Fiscal de Contrato, Sr. Fernando Zatt Schardosin, no seu Relatório de Fiscalização, afirmando que **encontra-se regular** a prestação de contas do Contrato nº 88/2015, realizada pela FAURGS;

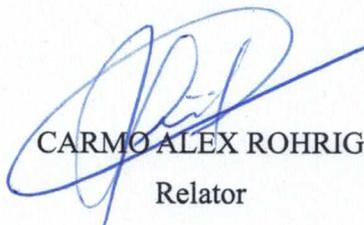
Considerando o Parecer Técnico do Diretor de Contabilidade, Sr. Vilson Genesio Schuck, transcrito nas fls. 359 a 362, no qual cita o art. 11º, Parágrafo único da Instrução Normativa nº 019, da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, enunciando que “o parecer técnico sobre a regularidade da prestação de contas refere-se, apenas, às demonstrações contábeis”, o Diretor de Contabilidade recomenda a **aprovação parcial** da prestação de contas, a qual deverá considerar alguns apontamentos descritos nos itens: a1; b1; c1 e d1, onde orienta e recomenda algumas medidas e correções.

Considerando a manifestação da Coordenadora do Projeto, Sra. Ana Cristina Hammel, e do Fiscal do Contrato, Sr. Fernando Zatt Schardosin, os quais **emitiram esclarecimentos** referentes aos apontamentos do Parecer Técnico Contábil, e por fim, destacando que no seu Relatório Final, de Prestação de Contas, a Coordenadora do Projeto Sra. Ana Cristina Hammel, **afirma que o previsto Plano de Trabalho foi Executado**, de acordo com os serviços contratados junto a FAURGS, onde a mesma cumpriu seu objetivo.

### III Voto do Relator

Com base no exposto, e de acordo com a atribuição deste Conselho, **manifesto posição de aprovação** do referido processo, condicionado ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

Chapecó-SC, 4 de maio de 2018.

  
CARMO ALEX ROHRIG  
Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

#### IV Decisão do Conselho Curador

Ante o exposto, o Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), acata o voto do Conselheiro Relator, e **manifesta-se favoravelmente** à Prestação de Contas da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande Do Sul (FAURGS) referente ao “Projeto de Formação Continuada Escola da Terra”

Ressalta-se que o valor remanescente, correspondente à R\$ 4.458,19 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), foi devolvido aos cofres da União, conforme consta no Parecer Técnico nº 005-2017/DCONT/PROPLAN/UFFS, à folha nº 360 e no Memorando nº 19/DC-LS/UFFS/2017, à folha nº 366, do Processo nº 23205.001013/2017-51

Chapecó-SC, 10 de maio de 2018.



SANDRO DE MOURA  
Presidente do Conselho Curador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

---

**PARECER Nº 15/CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2018**

Conselheiro Relator: Thiago de Cacio Luchese
Processo: 23205.001013/2017-51
Assunto: Prestação de contas do Contrato 088/2015, Processo: 23205.004228/2015-62
Interessada: Ana Cristina Hammel

**I. Histórico**

O Processo 23205.001013/2017-95 refere-se à prestação de contas do Contrato 088/2015, firmado entre a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) e a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e vinculado ao Processo 23205.004228/2015-62 – Projeto Escola da Terra. A finalidade da contatação da FAURGS era obter assessoria administrativa e financeira para utilização dos recursos disponibilizados à execução do Projeto Escola da Terra, projeto de “formação continuada de 100 docentes de escolas multisseriadas e itinerantes no Paraná”, conforme descrito no Memorando nº25/LEDOC Humanas/UFFS-LS/2015. O montante de recursos disponíveis ao Projeto Escola da Terra, referente ao qual dá-se a presente prestação de contas, foi de R\$ 46.657,00 e tinha a finalidade de custear despesas “com deslocamento, produção e publicação de materiais que serão usados pela equipe de formação e pelos cursistas”, conforme memorando supracitado.

A peça deste Processo é composta por dois volumes.

No Volume 1, compreendido entre as páginas 1 e 204 da peça, encontram-se os seguintes documentos:

- a) Termo de autuação (p. 1);
- b) Ofício Circular da FAURGS, encaminhando Prestação de Contas Final do Convênio UFFS 23205.004228/2015-62 (p. 2);
- c) Guias de Recolhimento da União devolutivos de saldo positivo remanescente (pp. 3, 4);
- d) Relatório de Avaliação de Projeto UFRGS/Fundação de Apoio (pp. 5-7);
- e) Anexo IV – Execução da Receita e Despesa (p. 8);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA**

---

- f) Anexo V – Relação de Pagamentos (pp. 9-15);
- g) Extratos mensais de Conta-Corrente da FAURGS entre 02/2016 e 02/2017 (pp. 16-28);
- h) Extratos mensais de Investimento em Fundos entre 02/2016 e 02/2017 (pp. 29-41);
- i) Nota de empenho do montante do projeto R\$46.657,00, da UFFS para a FAURGS (p. 42);
- j) Recibos de diárias (pp. 43, 47, 51, 54);
- k) Missão cumprida/Diárias (pp. 44, 48, 52, 55);
- l) Notas e recibos diversos para comprovação ao recebimento de diárias (pp. 45, 49, 53, 56, 61, 70, 78, 99, 102, 105);
- m) Declarações de ministração de cursos vinculados ao Projeto Escola da Terra (pp. 46, 50, 81, 84, 87, 90, 93, 96);
- n) Justificativa Contratação de Transporte Acima do Orçamento e Saída em Final de Semana (pp. 57, 145);
- o) *Print* de tela do computador, Portal da Transparência, comprovando vínculo em serviço público da servidora Janete Stoffel (p. 58);
- p) Diárias no país (servidores) (p. 59);
- q) Missão cumprida/Diárias no país (servidores) (p. 60, 69, 77);
- r) Confirmação de reserva/emissão de passagens (pp. 62, 63, 108, 115, 116);
- s) E-mails trocados com vistas ao esclarecimento sobre pagamento de diárias (pp. 64-67, 72-75);
- t) Recibo de diárias no país (servidores) (p. 68, 76);
- u) Atestados de embarque (p. 71);
- v) Recibo de Diárias a colaborador eventual no país (p. 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 100, 103);
- w) Missão cumprida/Diárias a colaborador eventual no país (pp. 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 101, 104);
- x) Fatura de passagens aéreas (pp. 106, 110);
- y) Ordens de compra (pp. 107, 113, 114, 118, 143, 173, 174, 196, 197);
- z) Comparativo de preços de passagens (pp. 109, 111);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA**

---

- aa) Carta de Correção em relação a cotações de passagens aéreas (p. 112);
- ab) Notas fiscais de serviços de transporte (pp. 117, 144, 171, 172, 198);
- ac) Pré-pedido de Compra Direta (pp. 119, 147, 175, 200);
- ad) Formulários para Pedido de Compra Direta (pp. 120-123, 148-150, 176-178, 201-203);
- ae) Quadros demonstrativos de pesquisa de preços – Compra Direta (pp. 124, 151, 179);
- af) Solicitações de orçamento (pp. 125, 126, 152-154, 180-182);
- ag) Troca de e-mails com solicitação de orçamento (pp. 127-129);
- ah) Documentação para contratação de empresa de transporte (pp. 130-139, 155-166, 183-194);
- ai) Check list para pedido de Compra Direta (p. 140);
- aj) Demonstrativo de Rubricas (p. 141);
- ak) Aprovação de Pedido de Compra Direta pelo Comprador da FAURGS (pp. 142, 146, 169, 195);
- al) Solicitação de adequações ao Pedido de Compra Direta 2550/2016, feita pelo Comprador da FAURGS (p. 167);
- am) E-mail informando efetivação de adequações ao Pedido de Compra Direta 2550/2016 (p.168);
- an) Autorização de Compra Direta (p. 170);
- ao) Justificativa Contratação de Transporte Acima do Orçamento (p. 199);
- ap) Termo de Encerramento – Volume 1 (p. 204).

Por sua vez, no Volume 2, compreendido entre as páginas 205 e 379, são encontrados os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura – Volume 2 (p. 205);
- b) Formulários para Pedido de Compra Direta (pp. 206, 226-229, 254-257);
- c) Quadros demonstrativos de pesquisa de preços – Compra Direta (pp. 207, 230, 259);
- d) Solicitações de Orçamento (pp. 208-210, 231-233);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA**

---

- e) Documentação para contratação de empresa de transporte (pp. 211-215, 234-244);
- f) Aprovação de Pedido de Compra Direta pelo Comprador da FAURGS (p. 216, 245, 276);
- g) Ordens de Compra (pp. 217, 218, 223, 224, 246, 247, 251, 252, 277, 278);
- h) Cancelamento de Ordem de Compra 11093 (p. 219);
- i) *Print* do cancelamento da Ordem de Compra 11093 (p. 220);
- j) Autorização de Compra (p. 221);
- k) Notas Fiscais de Serviço de Transporte (p. 222);
- l) Pré-pedido de Compra Direta (pp. 225, 253);
- m) Cupons Fiscais de Bilhetes de passagens (pp. 248, 249);
- n) Comprovante de Transferência entre contas correntes (pp. 248, 249);
- o) Nota Fiscal de Serviços Gráficos (p. 250);
- p) Demonstrativo de Rubricas (p. 258);
- q) Orçamentos de serviços gráficos (pp. 260-265);
- r) Documentação para contratação de empresa prestadora de serviços gráficos (pp. 266-275);
- s) Recibo da FAURGS – recebimento de pagamento por prestação de serviços administrativos financeiros (p. 279);
- t) Contrato entre UFFS e FAURGS (pp. 280-294);
- u) Plano de Trabalho relativo ao Contrato entre UFFS e FAURGS (pp. 295-299);
- v) Memorando nº35/CCCHS – LS/UFFS/2015 – solicitação de mudança de prazo de execução Escola da Terra (p. 300);
- w) Termo aditivo ao contrato entre UFFS e FAURGS (pp. 301-303);
- x) Ata de Sessão Pública de Pregão 85/2013 (pp. 304-306);
- y) Encaminhamento do Pregão 85/2013 (pp. 307, 308);
- z) DOU, Seção 3, p. 294, de 18/11/2013 (p. 309);
- aa) Pregão Eletrônico 85/2013 (pp. 310-334);
- ab) Anexo I ao Pregão Eletrônico 85/2013 (pp. 335-349);
- ac) Termos aditivos ao Contrato referente ao Pregão Eletrônico 85/2013, firmado entre FAURGS e ECOS Turismo (pp. 350, 351);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

---

- ad) E-mail Setor de Compras da FAURGS (p. 352);
- ae) *Print* do site da FAURGS, Seleção Pública de Fornecedores – Edital 019/2017 (p. 353);
- af) *Print* do portal de licitações do Banco do Brasil, Licitação nº 662960 (p. 354);
- ag) Relatório da fiscalização sobre Prestação de Contas do Contrato 088/2015 – UFFS/FAURGS (pp. 355-357);
- ah) Relatório de Prestação de Contas do Contrato 088/2015 – UFFS/FAURGS (pp. 358-361);
- ai) Encaminhamentos SGPD (pp. 362, 363, 373, 374, 378, 379);
- aj) Parecer Técnico N° 005-2017/DCONT/PROPLAN/UFFS (pp. 364-367);
- ah) Encaminhamento SGPD (p. 368);
- ai) Termo de Juntada de Documento (p. 369);
- aj) Termo de Abertura de Documento (p. 370);
- ak) Memorando N° 19/DC – LS/UFFS/2017, relativo a retorno ao Parecer Técnico N° 005-2017/DCONT/PROPLAN/UFFS (pp. 371, 372);
- al) Parecer N° 5/CONCUR/UFFS/2018 (pp. 375-377).

A execução do Projeto Escola da Terra atendeu 147 cursistas em 15 municípios paranaenses, concluindo 600 horas de formação/oficinas, 2 seminários e várias visitas a escolas do campo.

## II. Análise

Considerando que o saldo positivo foi devidamente devolvido à União por meio das Guias de Recolhimento apresentadas no Volume 1 deste Processo;

Considerando a consistência de movimentação financeira facilmente visualizada por meio dos extratos mensais disponibilizados no Volume 1 do Processo ora em análise;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA**

---

Considerando a documentação comprobatória apresentada no todo do Processo, onde pode-se notar transparência e coerência no uso dos recursos financeiros junto à execução do Projeto Escola da Terra;

Considerando a regularidade da Prestação de Contas, conforme afirmada no Relatório da Fiscalização sobre Prestação de Contas do Contrato 088/2015 – UFFS/FAURGS, relatório este efetuado pelo fiscal designado pela Portaria 030/PROAD/UFFS/2016;

Considerando o Relatório de Prestação de Contas do Contrato 088/2015 – UFFS/FAURGS, que revela plena execução do Projeto Escola da Terra, relatório este elaborado pela coordenadora do projeto conforme designação da Portaria 030/PROAD/UFFS/2016;

Considerando o Parecer Técnico 005-2017/DCONT/PROPLAN/UFFS e o Memorando nº19/DC-LS/UFFS/2017 que o esclarece, conforme solicitação manifesta no próprio Parecer;

Considerando o Parecer 5/CONCUR/UFFS/2018, que manifesta-se favoravelmente a esta Prestação de Contas;

Destacando a execução do projeto com pleno cumprimento de metas e finalização com saldo positivo;

Percebe-se a existência de subsídios documentais suficientes para aprovação da presente Prestação de Contas.

### **III. Voto**

Diante do exposto, o relator manifesta-se favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas do Contrato 088/2015 (Processo: 23205.004228/2015-62).

Cerro Largo/RS, 04 de Julho de 2018.

Thiago de Cacio Luchese

Conselheiro Relator – Membro da CPPGEC/CONSUNI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3103  
consuni.cppgtec@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



### DECISÃO Nº 10/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018

Aprova a prestação de contas do projeto de extensão “Projeto de Formação Continuada Escola da Terra”.

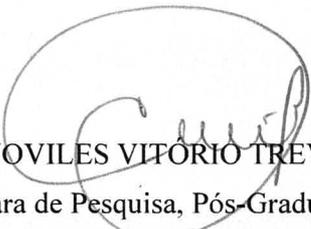
A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001013/2017-51, o Processo nº 23205.004228/2015-62 e o Parecer nº 15/CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2018;

DECIDE:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do projeto de extensão “Projeto de Formação Continuada Escola da Terra”, Dispensa de Licitação nº 96/2015, Contrato nº 088/2015.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 5 de julho de 2018.



JOVILES VITÓRIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura



JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário